

LEI N.º 1.246, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989.

Concede subvenções e/ou auxílios.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos no orçamento para o exercício de 1990, as seguintes e/ou auxílios:

Estância Tapuã do Amanhecer	Ncz\$ 10.000,00
Instituto Filantrópico Evangélico	Ncz\$ 10.000,00
Clube de Mães Estrela D'alva de Palmital	Ncz\$ 20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	Ncz\$ 30.000,00
Clube de Mulheres Princesa Izabel de Cabeceira Grande.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	Ncz\$ 30.000,00
Associação do Bairro Bela Vista	Ncz\$ 20.000,00
Associação da Mulher Trabalhadora	Ncz\$ 20.000,00
Associação União dos Moradores do Bairro São Sebastião	Ncz\$ 20.000,00
Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte ..	Ncz\$ 20.000,00
Associação dos Amigos do B. Cachoeira	Ncz\$ 20.000,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	Ncz\$ 20.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Periperi.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação Comunitária do Bairro Canaã	Ncz\$ 20.000,00
Fundação Eclética São Francisco de Assis....	Ncz\$ 20.000,00
Centro Comunitário de Cabeceira Grande	Ncz\$ 20.000,00
Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação José Albino e Coração de Jesus.....	Ncz\$ 30.000,00
Centro de Apoio Integrado ao Menor de Unaí	Ncz\$ 20.000,00
Centro Educacional do Menor	Ncz\$ 20.000,00
Auxílio ao Desporto Amador	Ncz\$ 20.000,00
Liga Esportiva Unaiense.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação Renovadora dos Moradores de Uruana.....	Ncz\$ 20.000,00
União dos Trabalhadores do Ensino.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Aldeia.....	Ncz\$ 20.000,00
Associação Bom Jesus	Ncz\$ 20.000,00
Centro Comunitário de Garapuava	Ncz\$ 20.000,00
Assistência Médico Hospitalar	Ncz\$ 1.000.000,00

Auxílio Financeiro a Estudantes	Ncz\$ 2.047.500,00
Auxílio para Promoção Agropecuária.....	Ncz\$ 100.000,00
AMNOR - Associação dos Municípios do Noroeste de Minas.....	Ncz\$ 40.000,00
AMAB – Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília.....	Ncz\$ 20.000,00
AMN - Assoc. Mineira dos Municípios	Ncz\$ 10.000,00
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.....	Ncz\$ 40.000,00
IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	Ncz\$ 7.000,00
PEAE - Programa Estadual de Alimentação Escolar.....	Ncz\$ 110.000,00
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Ncz\$ 120.000,00
Polícia Militar	Ncz\$ 100.000,00
Polícia Civil	Ncz\$ 100.000,00
Polícia Florestal	Ncz\$ 100.000,00
Fórum	Ncz\$ 36.000,00
Casa da Amizade das Rotarianas de Unaí.....	Ncz\$ 20.000,00
Creches	Ncz\$ 400.000,00

Art. 2º As subvenções sociais discriminadas no artigo anterior somente serão concedidas mediante a apresentação de Lei e Decreto Municipal de reconhecimento de utilidade pública, sob pena de nulidade da concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 7 de dezembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete